



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

**Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

**DECRETO N.º 68 /2015  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

"Reajusta o valor da UFM e dá outras providências".

**Luiz Gonzaga Lança**, Prefeito do Município de Taguaí,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fica atualizado em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), para o exercício de 2016, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) será de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 54/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 17 de Dezembro de 2015.

**Luiz Gonzaga Lança**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal